

Lei nr 10/78

"Abre crédito especial"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º: FICA ABERTO CRÉDITO ESPECIAL NA QUANTIA DE CR\$ 2.175.00 (Dois Mil, cento e

Lei nº 10/78

Abre crédito Especial

A câmara municipal de Barra de São Francisco, Estado Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:-

Art. 1º - Fica aberto crédito especial na quantia de R\$ 2.175,00 (dois mil, cento e setenta e cinco cruzeiros) para pagamento a David

José Rodrigues, relativo a diferença de gratificação assiduidade dos anos de 1974, 1975 e 1976, com a classificação seguinte: -

Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Habitacao e Urbanismo

Urbanismo

Administração Geral

0205.1058021.2 - Manutenção de Atividades

3111-01.03 - Vencimentos

Art. 2º - A despesa autorizada por esta lei correrá por conta do cancelamento de igual quantia da dotação seguinte: -

Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Habitacao e Urbanismo

Urbanismo

Administração Geral

0205.1058021.2. Manutenção de Atividades

3111-0203 - Diárias

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Benjamin Constant, 15 de Junho 1978

Ass. Wautuil Ribeiro Fajindos - Presidente

7/11/78  
 E SESENTA E CINCO CRUZEIROS, PARA PARAMENTO A DAVID  
 SOBE RODRIGUES, RELATIVO A DIFERENÇA DE EXECUÇÃO DA  
 ASSIDUIDADE DOS ANOS DE 1974, 1975, 1976, COM A ELAB-  
 ORAÇÃO SEGUINTE:

DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

HABITAÇÃO E URBANISMO

URBANISMO

ADMINISTRAÇÃO GERAL

205.1058021 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES

311.01.03 - VENCIMENTOS.

ARTIGO 2º DESPESA AUTORIZADA POR ESTA LEI  
 CORRERÁ POR CONTA DO CANCELAMENTO DE IGUAL QUANTIA  
 NA DOTACÃO SEGUINTE:

DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

HABITAÇÃO E URBANISMO

URBANISMO

ADMINISTRAÇÃO GERAL

205.1058021.2 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES

311.0203 - DIÁRIAS.

ARTIGO 3º ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR  
 NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES  
 EM CONTRÁRIO.

GOBIRNATE DO POBUEIRO MUNICIPAL

20 de Junho 1978

Antonio Valle  
 Prefeito Municipal